



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

## UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – UNICRUZ PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

### EDITAL Nº 56/2020

#### Abertura de Inscrições para Estágio Não-Obrigatório no Núcleo Institucional de Estágios – 2020/02

O Núcleo Institucional de Estágios, no uso das suas atribuições regimentais, torna público a abertura de inscrições para o processo seletivo destinado às atividades de estágio não-obrigatório do **ESCRITÓRIO ESCOLA**, o qual será regido pelas disposições deste Edital e do seu Regulamento, aprovado pelo Conselho Universitário através da Resolução Nº 17/2017, de 28/06/2017, alterado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 09/2019, de 27/03/2019.

#### 1. Da proposta de Estágio:

**1.1.** A proposta de estágio acadêmico não obrigatório caracteriza-se como atividade extraclasse, com função didática-pedagógica, exercida por acadêmicos, tendo como finalidade contribuir para o desenvolvimento de atividades vinculadas ao Escritório Escola de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil, visando o aprofundamento técnico-científico, através da interação em práticas vinculadas as áreas de atuação do Arquiteto e Urbanista e do Engenheiro Civil.

#### 2. Das Vagas:

**2.1.** Serão previstas 06 (seis) vagas oferecidas obrigatoriamente para acadêmicos vinculados aos Cursos de Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil, sendo 03 (três) vagas destinadas para acadêmicos do Curso de Arquitetura e Urbanismo e 03 (três) vagas para acadêmicos do Curso de Engenharia Civil.

#### 3. Das Inscrições:

**3.1.** As inscrições serão efetuadas de **14 de outubro de 2020 até 21 de outubro de 2020**, através do *e-mail*: [arquitetura@unicruz.edu.br](mailto:arquitetura@unicruz.edu.br)

#### 4. Dos Documentos para a Inscrição:

**4.1.** O acadêmico deverá informar no assunto do *e-mail*: Inscrição processo seletivo de Estágio Não-Obrigatório Escritório Escola.

**4.2.** Ao e-mail deverão ser anexados os seguintes documentos, os quais são requisitos obrigatórios para a inscrição:

**4.2.1.** Formulário de Inscrição (Anexo A) devidamente preenchido e assinado.

**4.2.2.** Comprovante de matrícula.

**4.2.3.** Currículo documentado

#### 5. Dos Requisitos para Inscrição:

**5.1.** Estar regularmente matriculado em um dos cursos afins.

**5.2.** Ter disponibilidade de no mínimo oito (08) horas semanais para o estágio.

**5.3.** Ter conhecimento de no mínimo os softwares AutoCAD, Word e Excel.

**5.4.** Não estar cursando o primeiro ou último semestre dos cursos afins.

#### 6. Dos Critérios de Seleção:





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

**6.1.** A seleção dos candidatos será realizada pela Coordenação do Escritório Escola e por seus Assessores, observando os critérios expostos no Artigo 3º, §1º, da Resolução do Conselho Universitário Nº 17/2017, que trata do Regulamento do Escritório Escola da Universidade de Cruz Alta.

**6.2.** A seleção consistirá de: Análise de currículo (5,0 pontos); Entrevista (5,0 pontos).

**6.3.** A entrevista tem como finalidade mensurar a percepção dos seus conhecimentos, disponibilidade de carga horária e vinculação com os objetivos do Escritório Escola.

**6.4.** As entrevistas serão realizadas por videoconferência no dia **29 de outubro de 2020** com início às 14horas.

**6.4.1.** Os links de acesso as salas virtuais, bem como o horário da entrevista de cada candidato será encaminhada por e-mail para os acadêmicos com inscrições homologadas até um dia antes da entrevista.

**6.5.** Os discentes inscritos serão avaliados conforme critérios definidos no Anexo B do presente Edital.

**6.6.** Em caso de empate, será considerada maior pontuação recebida na Entrevista como critério de desempate entre os candidatos.

**6.7.** O período de participação no estágio não obrigatório será de até quatro semestres, condicionada à reavaliação e possibilidade de renovações semestrais.

## **7. Da Divulgação do Resultado Final:**

**7.1.** Os resultados dos acadêmicos selecionados para serão divulgados no site da Unicruz no dia **05 de novembro de 2020** até às 17h30min.

## **8. Do Início e duração das atividades:**

**8.1.** O candidato selecionado desenvolverá as atividades no semestre letivo 2020/02, com a possibilidade de renovação posterior.

**8.2.** O candidato selecionado deverá entregar à Coordenação do Escritório Escola em **03 (três)** vias devidamente assinadas o Termo de Compromisso de Estágio (Anexo C, ou documento equivalente).

**8.3.** O início do Estágio Não-Obrigatório está condicionado e será efetivado a partir da data de entrega dos documentos descritos no item 7.2 deste edital.

## **9. Das Atribuições:**

**9.1.** Auxiliar nas atividades desenvolvidas no **Escritório Escola**.

## **10. Dos Recursos e Impedimentos:**

**10.1.** Eventuais recursos ou impedimentos deverão ser protocolados **pessoal e formalmente** na Coordenação do Escritório Escola durante o horário de expediente do mesmo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, de acordo com o item 12 do presente Edital.

**10.1.1.** Em caso de impossibilidade de entrega de recurso pessoalmente, o candidato poderá autorizar terceiro a entregá-lo mediante instrumento de procuração.

## **11. Das Disposições Finais:**





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

**11.1.** A classificação final e quaisquer outras informações relativas ao objeto do presente Edital estarão em posse da Coordenação do Escritório Escola.

**11.2.** A aprovação e a classificação final geram ao candidato a necessidade da assinatura do Termo de Compromisso antes de dar início ao trabalho.

**11.3.** O Estágio Não-Obrigatório é classificado como atividade não remunerada, sem geração de vínculo empregatício do acadêmico selecionado com a Fundação Universidade de Cruz Alta.

**11.4.** O presente Edital poderá sofrer eventuais acréscimos e/ou alterações, enquanto não consumado o ato que lhe disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a realização das inscrições.

**11.5.** Poder ainda o presente Edital, em qualquer fase do processo e a critério da Fundação Universidade de Cruz Alta, ser suspenso ou cancelado, sem que caiba aos eventuais candidatos inscritos qualquer pretensão de direito adquirido.

**11.6.** Os casos omissos serão resolvidos na forma prevista pelo Art 6º do Regulamento do Escritório Escola, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 17/2017.

**11.7.** Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria do Curso de Arquitetura e Urbanismo ou com a Coordenação do Escritório Escola.

## **12. Das Informações Complementares – Cronograma:**

**12.1.** Lançamento do Edital: 14/10/2020

**12.2.** Inscrições: 14/10/2020 a 21/10/2020.

**12.3.** Homologação parcial das inscrições: 23/10/2020.

**12.4.** Recurso das inscrições: 26/10/2020.

**12.5.** Análise dos recursos: 27/10/2020.

**12.6.** Homologação das inscrições: 28/10/2020.

**12.7.** Entrevista: 29/10/2020 (a partir das 14hs, conforme horário na homologação).

**12.8.** Recurso das entrevistas: 30/10/2020.

**12.9.** Análise dos recursos: 03/11/2020.

**12.10.** Publicação do resultado final: 05/11/2020.

Cruz Alta, 14 de outubro de 2020.

Bárbara Tatiane Martins Vieira Nogueira  
Coordenadora do Curso de  
Arquitetura e Urbanismo

Régis Augusto Norbert Deuschle  
Pró-Reitor de Graduação

Carine Norback  
Coordenadora do Curso  
de Engenharia Civil

Registre-se e Publique-se.

Cruz Alta, 14 de outubro de 2020.

=====





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993  
RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

Sadi Herrmann  
Secretário-Geral





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993  
RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – UNICRUZ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 56/2020**

**Abertura de Inscrições para Estágio Não-Obrigatório no  
Núcleo Institucional de Estágios – 2020**

**Anexo A**

## **Formulário de Inscrição**

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ No: \_\_\_\_\_ Apto: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Contato com DDD: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_  
Data:        /        / 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Aluno(a)

Visto:

\_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

## UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – UNICRUZ PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

EDITAL Nº 56/2020

Abertura de Inscrições para Estágio Não-Obrigatório no  
Núcleo Institucional de Estágios – 2020

Anexo B

### Critérios de Seleção

ETAPA	DETALHAMENTO	PESO	SUB TOTAL
ANÁLISE DE CURRÍCULO	Publicação de resumo em evento Científico	0,10	
	Publicação de resumo expandido evento científico	0,20	
	Trabalho completo ( $\geq 3$ pag.) em evento científico	0,50	
	Artigo publicado em periódico ou capítulo de livro	1,00	
	Realização de estágio supervisionado em instituições públicas ou privadas.	1,00	
	Bolsista em projetos de pesquisa ou extensão	0,70	
	Acadêmico voluntário em projetos de pesquisa ou extensão	0,50	
	Participações trabalhos sociais ou em ações de voluntariado	0,50	
	Realização de oficinas e cursos de aperfeiçoamento	0,50	
ENTREVISTA	Disponibilidade de horários para participar das atividades. (o concorrente com maior disponibilidade fará 1 ponto, os demais terão a pontuação contabilizada utilizando-se regra de três)	1,00	
	Análise sobre as pretensões do candidato em ingressar no estágio.	1,00	
	Análise sobre o conhecimento do candidato em relação aos conhecimentos mínimos exigidos.	1,00	
	Análise quanto a postura e demonstração de iniciativa do candidato frente aos questionamentos dos avaliadores.	1,00	
	Capacidade de comunicação do candidato frente aos questionamentos dos avaliadores.	1,00	
	TOTAL GERAL	10,00	





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – UNICRUZ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 56/2020**

**Abertura de Inscrições para Estágio Não-Obrigatório no  
Núcleo Institucional de Estágios – 2020**

**Anexo C**

**Termo de Compromisso de Estágios**

( ) Estágio Supervisionado Não-Obrigatório

O(A) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, RS, neste ato representado(a) pelo seu(sua) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) simplesmente **UNIDADE CONCEDENTE** e o(a) acadêmico(a) \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, RS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, Documento de Identidade RG(SSP-RS) n.º \_\_\_\_\_, acadêmico(a) regularmente matriculado(a) no Curso de \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) simplesmente **ESTAGIÁRIO(A)**, nos termos da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com interveniência da **UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA**, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, com fulcro no Convênio de Estágio celebrado em \_\_\_\_\_, têm entre si, justo e contratado o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.** É objeto do presente instrumento contratual autorizar e regular a realização de estágio profissionalizante no âmbito da **UNIDADE CONCEDENTE**, com finalidade precípua de possibilitar ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)**, a complementação e aperfeiçoamento prático do seu curso.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMISSÃO, DA VIGÊNCIA, DO HORÁRIO E DAS ATIVIDADES.** Fica comprometido entre as partes as seguintes condições básicas de realização do estágio:

I. o presente **Termo de Compromisso de Estágio** terá carga horária de até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) horas diárias, pelo período \_\_\_\_\_, no total de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, quando se tratar de Estágio Não-Obrigatório, condicionando-se, porém, cada prorrogação à comprovação, por parte do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, de sua aprovação na **UNICRUZ** no período anterior e do parecer favorável de estágio, bem como à autorização do(a) representante legal da **UNIDADE CONCEDENTE**.

II. o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** deverá elaborar e entregar à **UNICRUZ** relatórios, análises, projetos e programas de ação sobre seu estágio, conforme regulamentação do mesmo.

III. as atividades principais a serem desenvolvidas pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)** devem ser compatíveis com o contexto básico da profissão da qual o curso se refere.

IV. As atividades poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas, de acordo com a progressividade do estágio e do currículo, sempre dentro do contexto básico da profissão.





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

**CLÁUSULA TERCEIRA – ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA UNIDADE CONCEDENTE.** Além de outras previstas no Convênio e no presente **Termo de Compromisso de Estágio**, são obrigações da **UNIDADE CONCEDENTE**:

I. assegurar ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)** condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, nomeando um supervisor para acompanhar e elaborar um parecer sobre o aproveitamento do estágio realizado, que será enviado a **UNICRUZ**.

II. verificar e acompanhar a assiduidade do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**.

III. indicar funcionário com formação na área de conhecimento para orientação e supervisão do estágio.

IV. contratar, no caso de Estágio Não-Obrigatório, seguro de acidentes pessoais, para cobertura de riscos de acidentes com o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** nos locais e horários do estágio, durante o período de vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO(A) ESTAGIÁRIO(A).** Além de outras previstas no presente **Termo de Compromisso de Estágio**, são obrigações do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**:

I. cumprir fielmente a programação do estágio, comunicando à **UNIDADE CONCEDENTE** qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades.

II. atender às normas internas da **UNIDADE CONCEDENTE**, principalmente as relativas ao estágio, que declara, expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, organização, pontualidade e assiduidade, concordando, neste ato, com os critérios estabelecidos para o acompanhamento e avaliação do seu estágio.

III. responsabilizar-se pelas perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens da **UNIDADE CONCEDENTE**, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste instrumento.

IV. responsabilizar-se em obedecer às normas estabelecidas no Regulamento de Estágio do Curso.

**CLÁUSULA QUINTA – ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA UNICRUZ.** Além de outras previstas no Convênio e no presente **Termo de Compromisso de Estágio**, são obrigações da **UNICRUZ**:

I. dar suporte técnico e teórico ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)**, possibilitando condições adequadas para a realização do estágio.

II. estabelecer, executar e fazer cumprir, juntamente com a **UNIDADE CONCEDENTE**, as normas e rotinas de operacionalização do estágio.

III. assinar, como Instituição de Ensino, o Termo de Compromisso de Estágio entre o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** e a **UNIDADE CONCEDENTE**.

IV. contratar, no caso de estágio curricular obrigatório, seguro de acidentes pessoais para cobertura de riscos de acidentes com o(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, nos locais e horários do estágio, durante o período de vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VÍNCULO DO(A) ESTAGIÁRIO(A).** As condições e obrigações do presente **Termo de Compromisso de Estágio**, não geram, para quaisquer efeitos, vínculo de natureza empregatícia entre as partes signatárias, de conformidade com o que estabelece o art. 3º da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO.** O presente **Termo de Compromisso de Estágio** poderá ser rescindido, sem que reste às partes qualquer indenização, nos seguintes casos:

- pela Colação de Grau do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, evasão do curso e/ou trancamento da matrícula.

- pelo pedido de substituição de qualquer Cláusula do presente instrumento, bem como do Convênio, do qual decorre.







# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

- pelo pedido de substituição do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** por parte da **UNIDADE CONCEDENTE**.

- pela manifestação, por escrito e no prazo antecedente de 30 (trinta) dias, de qualquer das partes signatárias.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO.** As partes elegem o Foro do domicílio da **UNIDADE CONCEDENTE**, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que possa parecer, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões emergentes do presente instrumento.

E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente **Termo de Compromisso de Estágio** em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes e testemunhas, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

-----*(local e data)*-----.

\_\_\_\_\_

-----*(cargo/função)*-----

Unidade Concedente

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Supervisor(a) de Estágio

-----*(nome)*-----

CPF:

Estagiário(a)

Nome:

CPF:

Orientador(a) de Estágio

\_\_\_\_\_

Universidade de Cruz Alta

Instituição de Ensino

